Diário Oficial
Municípios de Santa Catarina

Quarta-feira, 30 de julho de 2025 às 10:02, Florianópolis - SC

PUBLICAÇÃO

# Nº 7450027: DECRETO Nº 78/2025

ENTIDADE

Prefeitura municipal de Campo Belo do Sul

MUNICÍPIO

Campo Belo do Sul

https://www.diariomunicipal.sc.gov.br/?q=id:7450027

CIGA - Consórcio de Inovação na Gestão Pública
Rua Gen. Liberato Bittencourt, n.º 1885 - Sala 102, Canto - CEP 88070-800 - Florianópolis / SC
https://www.diariomunicipal.sc.gov.br

ICP Brasil Assinado Digitalmente por Consórcio de Inovação na Gestão Pública Municipal - CIGA

**DECRETO nº 78/2025**
De 28 de julho de 2025

***AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL ABRIR CRÉDITO SUPLEMENTAR NO CORRENTE EXERCÍCIO, NAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS DO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.***

O Prefeito Municipal de Campo Belo do Sul – SC, no uso de suas atribuições legais faz saber a todos os habitantes deste município, que a Câmara de vereadores aprovou e ele sanciona com fundamento no art. 98, VIII da Lei Orgânica Municipal, Lei do Orçamento, para regulamentar a Lei 2.884 de 24 de julho de 2025:

**DECRETA**

**Art. 1° -** Fica o Poder Executivo Municipal no corrente exercício autorizado a abrir crédito, suplementar no Orçamento vigente na(s) seguinte(s) dotação (ões) orçamentária(s) abaixo:

**04 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**
**04.08 – DEPARTAMENTO DE CULTURA**

(48) 4.4.90.00.00.00.00.00.1.018-4038 – Aplicações Diretas R$ 76.654,00

**TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO R$ 76.654,00**

**Art. 2° -** Para atendimento da Suplementação que trata o artigo 1º serão utilizados recursos provenientes da SUPERÁVIT FINANCEIRO dos seguintes recursos:

4038 – Superávit - Emendas Parlamentares Individuais - Centro de Eventos - Carmen Zanotto _ Reforma R$ 76.654,00

**TOTAL DO SUPERAVIT R$ 76.654,00**

**Art. 3° -** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Campo Belo do Sul - SC, 28 de julho de 2025.

CELIO PEREIRA
Assinado de forma digital por CELIO PEREIRA
Dados: 2025.07.29 17:12:34 -03'00'

Célio Pereira
Prefeito Municipal